DECRETO Nº 3.757, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.776, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do município, um crédito adicional especial nas unidades orçamentárias especificadas, no valor de **R$ 222.196,82** (duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 2.776, de 31 de dezembro de 2013, objetivando o pagamento das despesas de exercícios anteriores (sentenças judiciais) no corrente ano de 2013, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 03 – FINANÇAS
0004 ADMINISTRAÇÃO
0004 0123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0004 0123 0004 Administração Financeira
0004 0123 0004 2 007 Manutenção da Finanças
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$
02.03.0004.0123.0004.31.90.92.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.196,82

Artigo 2º - O presente crédito especial está em conformidade com as orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - As alterações necessárias objetivando o pagamento das despesas de exercícios anteriores (sentenças judiciais), serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA – do período de 2010/2013), Lei Municipal n° 2.484 de 16 de junho de 2009, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO do exercício financeiro de

DECRETO Nº 3.757, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

2013), Lei Municipal n° 2.673 de 19 de junho de 2012, e da Lei Orçamentária Anual (LOA do exercício financeiro de 2013), Lei Municipal n° 2.691 de 20 de novembro de 2012.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, especialmente os provenientes da anulação parcial na dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 03 – FINANÇAS
0004 ADMINISTRAÇÃO
0004 0123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0004 0123 0004 Administração Financeira
0004 0123 0004 2 007 Manutenção da Finanças
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$
02.03.0004.0123.0004.31.90.91.00000-029	SENTENÇAS JUDICIAIS	222.196,82

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para o pagamento das despesas de exercícios anteriores (sentenças judiciais), nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de dezembro de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento